

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS - ETSC CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES - CFP COMISSÃO DE PROCESSOS VESTIBULARES - COMPROV

EDITAL ETSC/CFP/UFCG Nº 04/2022 Processo Seletivo Classificatório do Ensino Médio 2023 - ETSC/UFCG

A Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), através da Direção da Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras - ETSC, do Centro de Formação de Professores — CFP e da Comissão de Processos Vestibulares - Comprov, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que no período de **05 de setembro de 2022** a **23 de setembro de 2022** estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo Classificatório para Ingresso de Estudantes nas 1ª, 2ª e 3ª Séries do Ensino Médio - Ano 2023**.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A(o) candidata(o), antes de efetuar a sua inscrição e/ou solicitar isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo Classificatório do Ensino Médio 2023 ETSC/UFCG, deverá ler este Edital na íntegra, bem como os anexos e os atos normativos nele mencionados, para certificar-se de que aceita todas as condições aqui estabelecidas e que preenche todos os requisitos exigidos para sua participação.
- 1.2 O Processo Seletivo, de caráter classificatório, destina-se a seleção de candidatas(os) para provimento de vagas, na Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras ETSC/CFP/UFCG, constantes na Seção 4 deste Edital, e será realizado sob a responsabilidade da Direção da Escola Técnica, representada pela Coordenação do Ensino Médio e pela Comissão de Seleção.
- 1.3 O Processo Seletivo será realizado em uma única fase: **Prova Objetiva**, de caráter classificatório/eliminatório.
- 1.4 A execução do referido Processo Seletivo será realizada pela **Comissão de Processos Vestibulares Comprov/UFCG**, a qual compete o cumprimento das cláusulas e condições estipuladas no presente Edital.
- 1.5 Em caso de alteração da data de realização da prova objetiva, não haverá devolução da taxa de inscrição. A nova data estabelecida será divulgada previamente via nota informativa no site da Comprov (www.comprov.ufcg.edu.br) e endereço de e-mail pessoal (e-mail informado no ato da inscrição).
- 1.6 Eventuais comunicados da Comprov acerca deste processo seletivo possuem caráter meramente complementar, não afastando a responsabilidade da(o) candidata(o) de manter-se informada(o) acerca dos prazos e procedimentos estabelecidos.
- 1.7 A(o) candidata(o) aprovada(o) e classificada(o) será convocada(o) para a matrícula e apresentação da documentação necessária, respeitando-se a ordem de classificação e o número de vagas que será estabelecido pela Direção da ETSC e pela Coordenação do Ensino Médio, em Resolução a ser publicada em 22 de dezembro de 2022.

1.8 Compete à Coordenação do Ensino Médio da ETSC o acompanhamento, supervisão e fiscalização de todas as etapas do Processo Seletivo.

2 DO ENSINO MÉDIO NA ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS/UFCG

- 2.1 O Ensino Médio na Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras da Universidade Federal de Campina Grande obedece ao que estabelece a Lei Nº 9.394/96, a Resolução Nº 3, de 26 de julho de 1998 da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional (CEB/CNE) e tem seu Projeto Pedagógico construído em conformidade com:
- a Portaria n. 31/2000, da Secretaria de Educação Média e Tecnológica do
 Ministério da Educação, contemplando os Parâmetros Curriculares Nacionais Ensino Médio;
 - Lei n. 9.394/1996, que institui as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- Lei n. 13.415/2017, que altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), implementando as mudanças previstas para o Novo Ensino Médio, e institui a política de fomento às escolas de ensino médio em tempo integral;
- Lei n. 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação PNE e dá outras providências.
- Resolução CNE/CEB n. 03/2018, que atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio;
- Resolução CNE/CP n. 4/2018, que institui a Base Nacional Comum Curricular na Etapa do Ensino Médio (BNCC-EM), como etapa final da Educação Básica, nos termos do artigo 35 da LDB, completando o conjunto constituído pela BNCC da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, com base na Resolução CNE/CP n. 2/2017, fundamentada no Parecer CNE/CP n. 15/2017;
- Portaria n. 733/2021, de 16 de setembro de 2021, que institui o Programa
 Itinerários Formativos;
- Portaria n. 521/2021, de 13 de julho de 2021, que institui o Cronograma Nacional de Implementação do Novo Ensino Médio;
- Portaria n. 649/2018, que institui o Programa de Apoio ao Novo Ensino Médio e estabelece diretrizes, parâmetros e critérios para participação;
- Portaria n. 1432/2018, que estabelece os referenciais para elaboração dos itinerários formativos conforme preveem as Diretrizes Nacionais do Ensino Médio;
- Portaria n. 331/2018, que institui o Programa de Apoio à Implementação da Base
 Nacional Comum Curricular ProBNCC e estabelece diretrizes, parâmetros e critérios para sua implementação;

- **Portaria n. 2116/2019**, que estabelece novas diretrizes, novos parâmetros e critérios para o Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral EMTI, em conformidade com a Lei n. 13.415, de 16 de fevereiro de 2017
- 2.2 As atividades escolares do Ensino Médio da Escola exigem disponibilidade das(os) discentes para atividades escolares **em todo o turno diurno** (manhã e tarde) e terão início em **06 de fevereiro de 2023**.

3 DO CRONOGRAMA

3.1 Este edital, obedecendo o horário de Brasília, seguirá o seguinte cronograma:

Descrição das ações	Datas (ano 2022/2023)	Responsável(is)
Publicação do edital e anexos no site da Comprov.	24/08/2022.	Comprov
Inscrição online pelo formulário de Inscrição Online (a ser disponibilizado pela <u>Comprov</u>).	de 08h de 05/09/2022 até 23h59min de 23/09/2022.	Candidato/a
Solicitação de isenção da Taxa de Inscrição pelo formulário de Inscrição Online (a ser disponibilizado pela <u>Comprov</u>).	de 08h de 05/09/2022 até 23h59min de 09/09/2022	Candidato/a
Divulgação de isenções de taxas de inscrições deferidas e indeferidas no site da Comprov.	até 14/09/2022.	STI/UFCG e Comprov
Período para abertura de recurso das isenções indeferidas. Sistema Eletrônico de Recurso: https://recursos.comprov.ufcg.edu.br/	de 08h até às 20h de 15/09/2022	Candidato/a
Divulgação dos resultados dos recursos das isenções indeferidas no site da Comprov.	20/09/2022	Comprov
Prazo limite para pagamento da Guia de Recolhimento da União – GRU referente à taxa de inscrição.	até as 23h59min de 23/09/2022	Candidato/a
Divulgação das inscrições homologadas e não homologadas no site da Comprov.	até 05/10/2022	STI/UFCG e Comprov
Período para abertura de recurso para inscrição não homologada. Sistema Eletrônico de Recurso: https://recursos.comprov.ufcg.edu.br/	de 08h até às 20h de 06/10/2022	Candidato/a
Divulgação dos resultados de recursos de inscrições não homologadas no <u>site da Comprov</u> .	até dia 14/10/2022	Comissões dos Cursos e Comprov
Divulgação do local, sala e carteira em que A(o) candidata(o) realizará a PROVA OBJETIVA	A partir de 26/10/2022	STI/UFCG e Comprov
Realização da PROVA OBJETIVA	06/11/2022	Candidato/a
Divulgação da Prova Objetiva e do Gabarito Provisório	07/11/2022	STI/UFCG e Comprov
Período para abertura de recurso contra a Prova Objetiva e do Gabarito Provisório. Sistema Eletrônico de Recurso: https://recursos.comprov.ufcg.edu.br/	de 08h até às 23h59min de 09/11/2022	Candidato/a
Divulgação do resultado parcial do Processo Seletivo Ensino Médio 2023 -ETSC/UFCG no site da Comprov.	15/11/2022	STI/UFCG e Comprov
Período para abertura de recurso contra a divulgação do resultado parcial. Sistema Eletrônico de Recurso: https://recursos.comprov.ufcg.edu.br/	de 08h até às 23h59min de 16/11/2022	Candidato/a
Divulgação dos resultados de recursos contra o resultado parcial no site da Comprov.	21/11/2022	Comissões dos Cursos e Comprov
Divulgação do resultado final do Processo Seletivo Ensino Médio	até 22/11/2022	STI/UFCG e

2023 -ETSC/UFCG no site da Comprov.		Comprov
Divulgação do quantitativo de vagas por série.	até 22/12/2022	STI/UFCG e Comprov
Realização de matrícula para os classificados na chamada regular na Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras na rua Sérgio Moreira de Figueirêdo Fernandes, s/n, Bairro Casas Populares, Campus da UFCG, em Cajazeiras. Horário: 7h00m às 12h00m e 14h00min às 17h00m.	23/01/2023	Candidato/a
Divulgação da 1ª Chamada da Lista de Espera no <u>site da</u> <u>Comprov</u> .	24/01/2023	STI/UFCG e Comprov
Realização de matrícula para os classificados na 1ª Chamada da Lista de Espera na Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras na rua Sérgio Moreira de Figueirêdo Fernandes, s/n, Bairro Casas Populares, Campus da UFCG, em Cajazeiras. Horário: 7h00m às 12h00m.	25/01/2023	Candidato/a
Divulgação da 2ª Chamada da Lista de Espera no <u>site da</u> <u>Comprov</u> .	27/01/2023	STI/UFCG e Comprov
Realização de matrícula para os classificados na 2ª Chamada da Lista de Espera na Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras na rua Sérgio Moreira de Figueirêdo Fernandes, s/n, Bairro Casas Populares, Campus da UFCG, em Cajazeiras. Horário: 7h00m às 12h00m.	30/01/2023	Candidato/a
Divulgação da 3ª Chamada da Lista de Espera no <u>site da</u> <u>Comprov</u> .	31/01/2023	STI/UFCG e Comprov
Realização de matrícula para os classificados na 3ª Chamada da Lista de Espera na Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras na rua Sérgio Moreira de Figueirêdo Fernandes, s/n, Bairro Casas Populares, Campus da UFCG, em Cajazeiras. Horário: 7h00m às 12h00m.	01/02/2023	Candidato/a
Início do ano letivo acadêmico 2023	06/02/2023	ETSC/PRE/UFCG

4 DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO E DAS VAGAS

- 4.1 O número de vagas disponibilizadas neste processo seletivo será determinado em resolução própria que será divulgada em **22 de dezembro de 2022**.
- 4.2 Ao se inscrever no Processo Seletivo Classificatório do Ensino Médio 2023 ETSC/UFCG, respeitando a <u>Lei de Cotas nº 12.711/2012</u> (alterada pela <u>Lei 13.409/2016</u>), no <u>Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012</u>, na <u>Portaria Normativa MEC nº 18/2012</u> e <u>Portaria Normativa MEC nº 21/2012</u> (alteradas pela <u>Portaria Normativa Nº 9/2017</u> e <u>Portaria Normativa MEC nº 1.117/2018</u>), do governo federal, a(o) candidata(o) poderá optar por concorrer:

Legenda	Descrição da Modalidade de Vaga					
AO	Às vagas de ampla concorrência.					
L1	Às vagas reservadas para candidatas(os) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (calculada na forma do disposto no art. 7 da Portaria Normativa MEC Nº 18/2012) que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas e, para					

	a 2ª e 3ª séries do Ensino Médio, todas as séries anteriores em escolas públicas (<u>Lei nº</u> 12.711/2012 e art. 5, I, <u>Portaria Normativa MEC Nº 18/2012</u>).
L2	Às vagas reservadas para candidatas(os) autodeclaradas(os) pretas(os), pardas(os) ou indígenas (Lei nº 12.711/2012), com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (calculada na forma do disposto no art. 7 da Portaria Normativa MEC Nº 18/2012) e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas e, para a 2º e 3º séries do Ensino Médio, todas as séries anteriores em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012) e art. 5, I, Portaria Normativa MEC Nº 18/2012).
L5	Às vagas reservadas para candidatas(os) que, independentemente da renda (art. 14, II, <u>Portaria Normativa MEC Nº 18/2012</u>), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas e, para a 2ª e 3ª séries do Ensino Médio, todas as séries anteriores em escolas públicas (<u>Lei nº 12.711/2012</u> e art. 5, I, <u>Portaria Normativa MEC Nº 18/2012</u>).
L6	Às vagas reservadas para candidatas(os) autodeclaradas(os) pretas(os), pardas(os) ou indígenas (Lei nº 12.711/2012) que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa MEC Nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas e, para a 2º e 3º séries do Ensino Médio, todas as séries anteriores em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 e art. 5, I, Portaria Normativa MEC Nº 18/2012).
L9	Às vagas reservadas para candidatas(os) com deficiência (<u>Lei 13.409/2016</u> , e art. 8B, <u>Portaria Normativa MEC nº 1.117/2018</u>), que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (calculada na forma do disposto no art. 7 da <u>Portaria Normativa MEC Nº 18/2012</u>) e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas e, para a 2ª e 3ª séries do Ensino Médio, todas as séries anteriores em escolas públicas (<u>Lei nº 12.711/2012</u> e art. 5, I, <u>Portaria Normativa MEC Nº 18/2012</u>).
L10	Às vagas reservadas para candidatas(os) com deficiência autodeclaradas(os) pretas(os), pardas(os) ou indígenas (Lei 13.409/2016, e art. 8B, Portaria Normativa MEC nº 1.117/2018), que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (calculada na forma do disposto no art. 7 da Portaria Normativa MEC Nº 18/2012) e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas pública e, para a 2ª e 3ª séries do Ensino Médio, todas as séries anteriores em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012) e art. 5, I, Portaria Normativa MEC Nº 18/2012).
L13	Às vagas reservadas para candidatas(os) com deficiência (<u>Lei 13.409/2016</u> , e art. 8B, <u>Portaria Normativa MEC nº 1.117/2018</u>) que, independentemente da renda (art. 14, II, <u>Portaria Normativa MEC Nº 18/2012</u>), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas e, para a 2ª e 3ª séries do Ensino Médio, todas as séries anteriores em escolas públicas (<u>Lei nº 12.711/2012</u> e art. 5, I, <u>Portaria Normativa MEC Nº 18/2012</u>).
L14	Às vagas reservadas para candidatas(os) com deficiência autodeclaradas(os) pretas(os), pardas(os) ou indígenas (<u>Lei 13.409/2016</u> , e art. 8B, <u>Portaria Normativa MEC nº 1.117/2018</u>) que, independentemente da renda (art. 14, II, <u>Portaria Normativa MEC Nº 18/2012</u>), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas e, para a 2º e 3º séries do

Ensino Médio, todas as séries anteriores em escolas públicas (<u>Lei nº 12.711/2012</u> e art. 5, I, Portaria Normativa MEC Nº 18/2012).

- 4.3 Em observância ao art. 4º da Lei n.º 12.711, a ETSC implementará o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) da reserva de vagas para estudantes que tenham cursado o ensino fundamental em escolas públicas e, para a 2º e 3º séries do Ensino Médio, as séries anteriores em escolas públicas, observadas as seguintes condições:
- 4.3.1 mínimo de 50% (cinquenta por cento) das vagas de que trata o *caput* serão reservadas às(aos) estudantes com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*; e
- 4.3.2 proporções de vagas no mínimo igual à da soma de pessoas pretas, pardas e indígenas e de pessoas com deficiência, segundo o último Censo Demográfico divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no Estado da Paraíba, por curso e turno, às pessoas autodeclaradas pretas, pardas e indígenas e às pessoas com deficiência.
- 4.3.3 A proporção a que se refere o item 4.3.2, divulgado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) para o Estado da Paraíba é de 58,91% (cinquenta e oito vírgula noventa e um por cento) para a soma de pessoas pretas, pardas ou indígenas e de 27,77% (vinte e sete vírgula setenta e sete por cento) para pessoas com deficiência PcD.
- 4.3.4 No caso do não preenchimento das vagas, segundo os critérios estabelecidos no item 1.1.2, aquelas remanescentes deverão ser preenchidas por estudantes que tenham cursado todas as séries escolares em escola pública.
- 4.3.5 Se o número de vagas para o ano for ímpar, então 50% das vagas representa um número não inteiro. Portanto, sobrará uma vaga, que será ocupada pela(o) candidata(o) de escola pública ou privada, conforme a maior pontuação.
- 4.4 Somente poderá concorrer às vagas reservadas L1, L2, L9 ou L10, a(o) candidata(o) que, além do disposto no item 4.2, **estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico)**, conforme os termos do <u>Decreto nº 6.135, de 26 junho de 2007</u>, ou utilizando o rol de documentos mínimos recomendados para comprovação da renda familiar bruta mensal¹ (em conformidade com o art. 7º, <u>Portaria Normativa MEC Nº 18/2012</u>).
- 4.5 A(o) candidata(o) que cursou qualquer etapa em escola particular, ainda que na condição de bolsista parcial ou integral, pode concorrer **apenas** às vagas de ampla concorrência em atenção à <u>Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012</u>.
- 4.6 Nos termos do art. 1º, parágrafo único, IV, da <u>Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010</u>, a população negra compreende o conjunto de pessoas que se autodeclaram pretas e pardas,

¹ A Renda familiar bruta mensal per capita é igual à soma dos rendimentos brutos recebidos mensalmente por aquelas(es) que compõem a família, dividido pelo número de integrantes da família. Para o caso de uma potencial adesão ao sistema de cotas envolvendo a renda, o cálculo e comprovação da renda bruta familiar per capita, deverão estar em conformidade com o Art. 7º, Portaria Normativa MEC № 18/2012 . (Considere, SM = Salário Mínimo Nacional. Atualmente, SM = R\$1.100,00)

conforme o quesito cor ou raça usado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) ou que adotam autodefinição análoga.

- 4.7 Todas(os) as(os) candidatas(os) que se autodeclararam como pessoa com deficiência (PcD) e que forem aprovadas(os) nas chamadas deverão apresentar documentação comprobatória referente ao critério de reserva de vaga, no ato da matrícula.
- 4.7.1 Nos termos do art. 2º, caput, da <u>Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015</u>, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.
- 4.7.2 Nos termos da <u>Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021</u>, a visão monocular é classificada como deficiência sensorial, do tipo visual, para todos os efeitos legais.
- 4.8 As(os) candidatas(os) aprovadas(os), neste processo seletivo, formarão um cadastro de reserva de candidatas(os), cuja admissão estará condicionada à liberação e/ou à criação futura de vagas no prazo de validade desta seleção.
- 4.9 As informações prestadas pela(o) candidata(o) serão de sua inteira responsabilidade, sendo facultada à ETSC/UFCG a realização de entrevistas e de visitas ao local de domicílio da(o) candidata(o), bem como a consulta a cadastros de informações socioeconômicas, quando esta(e) optar pelas vagas reservadas.

5 DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 5.1 A inscrição da(o) candidata(o) implicará a ciência e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5.2 Objetivando evitar ônus desnecessário, a(o) candidata(o) deverá orientar-se no sentido de efetuar o pagamento da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o processo seletivo.
- 5.3 As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet das 08h de **05 de setembro de 2022 às 23h59min de 23 de setembro de 2022**.
- 5.4 Para efetuar a inscrição, a(o) candidata(o) deverá:
 - 5.4.1 Acessar o Formulário de Inscrição Online disponibilizado pela Comprov.
- 5.4.2 Preencher integralmente o Formulário de Inscrição Online, informando os dados dos documentos de identidade, CPF (Cadastro de Pessoa Física), Título de Eleitor (se couber), Certificado de Alistamento Militar (se couber) e demais informações solicitadas.
 - 5.4.3 Optar pela modalidade de vaga a qual deseja concorrer.
- 5.4.4 Caso não opte pela isenção da taxa de inscrição, imprimir a GRU (Guia de Recolhimento da União), com o valor total do documento, correspondente à taxa de inscrição.
 - 5.4.5 Criar uma senha de acesso ao sistema com as características descritas no item 5.5.

- 5.4.6 Informar um endereço de e-mail válido e o consultar com periodicidade (inclusive a pasta de SPAM ou mecanismos de bloqueio de e-mails), visto que **informações importantes** durante o período de inscrição serão enviadas para o endereço de e-mail informado.
- 5.4.7 Verificar se a inscrição foi concluída com sucesso, para tanto é necessário averiguar o recebimento de um e-mail de confirmação de inscrição.
- 5.5 A senha de acesso ao sistema é pessoal, intransferível e de inteira responsabilidade da(o) candidata(o).
 - 5.5.1 A senha deverá ser mantida sob guarda da(o) candidata(o) e é indispensável para o acompanhamento do processo de inscrição.
 - 5.5.2 A senha deverá ser composta apenas por letras e números e deverá conter entre 6 (seis) e 20 (vinte) caracteres.
 - 5.5.3 A recuperação da senha será feita única e exclusivamente pelo Formulário de Inscrição Online pela Comprov, e será encaminhada para o endereço de e-mail informado pelo própria(o) candidata(o) no ato da inscrição.
- 5.6 O STI, a Comprov e a UFCG não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido da(o) candidata(o), bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo, portanto, de responsabilidade exclusiva da(o) candidata(o) o acompanhamento da situação de sua inscrição.
- 5.7 Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.
- 5.8 A(o) candidata(o) poderá ser excluído do processo seletivo, se forem constatados a informação de fatos inverídicos ou incorretos ou a ausência de informações.
- 5.9 Caso haja algum erro na inscrição da(o) candidata(o), ou exista alguma dificuldade na sua realização ou em procedimentos, a(o) candidata(o) deverá entrar em contato, **até 26 de outubro de 2022**, com a Secretaria da Comprov que está atendendo ao público pelos números de telefone (0xx83) 2101-1359 e 2101-1600, das 8h às 12h (horário local), de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail <u>secretaria@comprov.ufcg.edu.br</u>. A(o) candidata(o) pode ainda entrar em contato, nos dias úteis, com a Coordenação Pedagógica do Ensino Médio, da Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras, (0xx83) 3532-2087, nos seguintes horários: de segunda a quinta-feira, das 08h às 11h e das 14h às 17h (horário local), e nas sextas-feiras, das 08h às 11h e das 14h às 16h.
- 5.10 As solicitações de inscrição, cujos pagamentos forem efetuados após o **dia 23 de setembro de 2022**, não serão efetivadas.
- 5.11 A(o) candidata(o) não deverá enviar cópia dos documentos no decorrer do processo de inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.
- 5.12 O descumprimento das instruções para a inscrição implicará na não homologação da mesma.
- 5.13 As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade

- da(o) candidata(o), reservando-se à Universidade Federal de Campina Grande e à Comprov o direito de excluir do processo seletivo aquela(e) que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 5.14 Concluída a inscrição pela(o) candidata(o), não haverá devolução da importância paga em hipótese alguma, salvo se o Processo Seletivo não se realizar.
- 5.15 Emitida a Guia de Recolhimento da União (GRU), serão homologadas apenas as inscrições cujo pagamento da taxa de inscrição seja realizado por meio da Guia de Recolhimento da União. Sendo assim, não será aceito o pagamento de inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), DOC, ordem de pagamento, agendamento de pagamento fora do prazo, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.
- 5.16 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 5.17 A(o) candidata(o) que necessitar de atendimento e/ou condição especial para realização da prova deverá solicitá-la até a data do término das inscrições. Para tanto, a(o) candidata(o) deverá indicar o tipo de atendimento e/ou condição no formulário de inscrição.
 - 5.17.1 A(o) candidata(o) que não realizar o procedimento descrito em 5.17 não terá a condição atendida, independentemente do motivo alegado para o não cumprimento da orientação anterior.
 - 5.17.2 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
 - 5.17.3 Pessoas lactantes deverão ser acompanhadas por uma pessoa adulta no dia da realização da prova, que ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança.
 - 5.17.4 Será concedida a saída da sala de prova para a amamentação às pessoas lactantes, mas não haverá a compensação do tempo de ausência após o horário anteriormente previsto para o encerramento da prova.

6 DA TAXA DE INSCRIÇÃO E ISENÇÃO

- 6.1 O valor da taxa de inscrição é de R\$75,00 (setenta e cinco reais).
- 6.2 A **Guia de Recolhimento da União (GRU)**, referente à taxa de inscrição, deve ser paga em qualquer agência do **Banco do Brasil** ou em qualquer caixa eletrônico do Banco do Brasil.
- 6.3 A taxa de inscrição **deverá ser paga até às 23h59min do dia 23 de setembro de 2022** sob pena de invalidação da inscrição. Em caso de pagamento por agendamento, a data para a efetivação do mesmo não poderá ultrapassar 23 de setembro de 2022.
- 6.4 O pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU), referente à taxa de inscrição, por meio de cheque, somente será considerado realizado após a compensação bancária.
- 6.5 Efetuado o pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU), referente à taxa de inscrição, passados 03 (três) dias úteis após o último dia do pagamento, a(o) candidata(o) poderá acessar o Formulário de Inscrição Online, onde estará disponibilizada a efetivação de sua

inscrição.

- 6.6 Conforme o disposto na Lei 12.799, de 10 de abril de 2013, a(o) candidata(o) oriundo(a) de família de baixa renda, nos termos do <u>Decreto nº 6.593, de 02/10/2008</u> e do <u>Decreto nº 6.135, de 26/06/2007</u>, **que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico)**, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário mínimo nacional ou renda familiar mensal de até três salários mínimos, e deseje solicitar isenção da taxa de inscrição, deverá fazê-lo durante o período de inscrições, observando o que segue:
- 6.7 Até 23h59min de 09 de setembro de 2022, a(o) candidata(o) deverá realizar sua inscrição observando os seguintes procedimentos:
 - a) Marcar, no Formulário de Inscrição Online, a opção "Sim" no campo referente à isenção da taxa de inscrição;
 - b) Informar no Formulário de Inscrição o número do NIS Número de Identificação Social, o qual é composto de 11 (onze dígitos);
 - c) A comprovação da inscrição no CadÚnico somente será admitida pelo Número de Identificação Social NIS definitivo;
 - d) A(o) candidata(o) deverá informar o seu próprio Número de Identificação Social (NIS), registrado no CadÚnico. O NIS é pessoal e intransferível e, portanto, a(o) candidata(o) que informar o NIS de outra pessoa terá o seu pedido de isenção indeferido;
 - e) Os dados pessoais informados no CadÚnico devem ser iguais aos dados cadastrados na Receita Federal, sob pena de indeferimento da solicitação. Antes de realizar sua solicitação, a(o) candidata(o) deverá verificar a correspondência dessas informações pessoais e, se for o caso, atualizá-las no CadÚnico e/ou na Receita Federal;
- 6.8 A(o) candidata(o) só terá seu pedido de isenção confirmado se o NIS estiver validado pelo órgão Gestor do CadÚnico.
- 6.9 A UFCG consultará o órgão gestor do CadÚnico, conforme o caso, para verificar a veracidade das informações prestadas pela(o) candidata(o).
- 6.10 A veracidade das informações prestadas na solicitação de isenção será de inteira responsabilidade da(o) candidata(o), podendo esta(e) responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 e art. 2 da Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018.
- 6.11 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição à(ao) candidata(o) que:
 - a) omitir informações e/ou apresentar informações falsas;
 - b) fraudar e/ou falsificar documentação;
 - c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste edital.
- 6.12 Não será aceito pedido de isenção de taxa de inscrição via postal, via requerimento administrativo, ou via correio eletrônico.
- 6.13 A(o) candidata(o) poderá verificar no prazo especificado no cronograma (Seção 3) qual(is) pendência(s) resultou(aram) no indeferimento de seu pedido de isenção de taxa.

6.14 A(o) candidata(o) que não cumprir os itens 6.7.a e/ou 6.7.b não terá sua isenção analisada.

7 DA PROVA OBJETIVA

- 7.1 Para ingressar na 1ª série do Ensino Médio:
 - a. A Prova Objetiva apresentará um total de **50 questões**, sendo: 10 (dez) questões de **Língua Portuguesa**, 10 (dez) questões de **Matemática**, 10 (dez) questões de **História**, 10 (dez) questões de **Geografia** e 10 (dez) questões de **Ciências**.
- 7.2 Para ingressar nas 2º ou 3º séries do Ensino Médio:
 - a. A Prova Objetiva apresentará um total de **50 questões**, sendo: 25 (vinte e cinco) questões de **Língua Portuguesa** e 25 (vinte e cinco) questões de **Matemática**.
- 7.3 A aplicação da Prova Objetiva será realizada no dia **06 de novembro de 2022**, na cidade de Cajazeiras, no estado da Paraíba, no período da **MANHÃ**, com início às **09h** e término às **12h** (horário local).
- 7.4 A prova terá duração mínima de 2 (duas) horas e máxima de 3 (três) horas.
- 7.5 Durante a aplicação da prova, a(o) candidata(o) que se ausentar da sala antes do prazo mínimo estabelecido **2 (duas)** horas será eliminada(o) do Processo Seletivo.
- 7.6 A aplicação da prova na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.
- 7.7 Caso o número de candidatas(os) inscritas(os) exceda à oferta de lugares adequados existentes nos colégios e universidades localizados na cidade de Cajazeiras PB, a Comissão de Processos Vestibulares reserva-se o direito de alocar candidatas(os) em cidades próximas à cidade determinada para a aplicação das provas, não assumindo qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento dessas(es) candidatas(os).
- 7.8 Verificando-se a necessidade de alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em um domingo ou feriado. Observamos que a data nova para a aplicação da prova objetiva não poderá ser estabelecida para um sábado.
- 7.9 As informações sobre o local, a sala e a carteira onde a(o) candidata(o) realizará sua prova serão disponibilizadas no site da Comprov: http://www.comprov.ufcg.edu.br.
 - 7.9.1. É de inteira responsabilidade da(o) candidata(o) obter a informação sobre o local, a sala e a carteira onde realizará a prova objetiva.
 - 7.9.2. A(o) candidata(o) que não obtiver as informações do item acima, pelo site da Comprov, até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas, deverá:
 - a. Entrar em contato com o Serviço de Atendimento a(o) candidata(o) SAC da Comissão de Processos Vestibulares, pelo número de telefone (83) 2101-1359, de segunda a sexta-feira (excetuando-se feriados) das 08h às 11h0 e das 14h às 17h (horário local), para verificar o ocorrido;

- b. Consultar o site da Universidade Federal de Campina Grande: https://portal.ufcg.edu.br/.
- 7.10 A(o) candidato(a) só poderá realizar a prova na data, no horário e no local que constarem no site mencionado no item 7 deste **Capítulo**.
- 7.11 Somente será admitida(o) à sala de provas a(o) candidata(o) que estiver portando documento de identidade original que a(o) identifique: Carteiras e ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública ou de Defesa Social, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores ou pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselho de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei Nº. 9.503/97).
 - 7.11.1 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação da(o) candidata(o) com exatidão.
 - 7.11.2 Caso a(o) candidata(o) esteja impossibilitada(o) de apresentar, no dia de realização das provas, o documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias.
- 7.12 Eventuais pertences pessoais das(os) candidatas(os) deverão ser depositados em local indicado pelos fiscais de sala durante todo o período de permanência das(os) candidatas(os) no local de provas.
 - 7.12.1 A Universidade Federal de Campina Grande e a Comprov não se responsabilizam por perdas, extravios ou danos que ocorram aos pertences pessoais das(os) candidatas(os).
- 7.13 Não haverá reaplicação da prova.
 - 7.13.1 A(o) candidata(o) não poderá alegar desconhecimento sobre data, horário e local da realização da prova como justificativa de ausência ou atraso.
 - 7.13.2 O não comparecimento à prova, por qualquer que seja o motivo, caracterizará na desistência da(o) candidata(o) e, portanto, resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.
- 7.14 A Comissão de Processos Vestibulares objetivando garantir a autenticidade, a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo, o que é de interesse público e, em especial, das(os) próprias(os) candidatas(os) solicitará às(aos) candidatas(os), no momento da aplicação da prova, a identificação digital em formulário próprio e personalizado por **duas vezes** e também o registro de sua assinatura, em campo específico, também por **duas** vezes. O mesmo procedimento deverá ser repetido no ato da matrícula, para que possa ser mantida a integridade do Processo Seletivo.
- 7.15 Durante a aplicação da Prova Objetiva, a(o) candidata(o) deverá preencher a Folha de Respostas, que é o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade da(o) candidata(o) que deverá proceder conforme

as instruções específicas apresentadas no Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas em decorrência de um erro da(o) candidata(o).

- 7.15.1 Os prejuízos advindos de marcações incorretas feitas na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade da(o) candidata(o).
- 7.16 A(o) candidata(o) deverá comparecer ao local da prova, designado pela COMPROV, portando, ao menos, uma caneta esferográfica transparente, de tinta preta ou azul, um lápis preto nº 2 e borracha, não sendo permitido o porte de nenhum outro tipo de material.
 - 7.16.1 A(o) candidata(o) deverá preencher os alvéolos, na Folha de Resposta da Prova Escrita Objetiva, com caneta esferográfica transparente, de tinta preta ou azul.
 - 7.16.2 Não serão computadas questões em branco ou que apresentem mais de uma resposta, emendas ou rasuras que impossibilitem a digitalização da resposta.
 - 7.16.3 Durante a realização da prova, estão proibidas: qualquer espécie de consulta ou comunicação entre as(os) candidatas(os), a utilização de celular ou aparelhos eletrônicos, relógios digitais, máquinas calculadoras, livros, códigos, manuais impressos ou quaisquer anotações.
- 7.17 **Será eliminada(o) do Processo Seletivo**, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burlar quaisquer das normas definidas por este edital e/ou suas possíveis retificações, por comunicado e instruções dadas à(ao) candidata(o) ou por instruções constantes na prova objetiva. O tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas também resultará na eliminação da(o) candidata(o).

7.18 Será excluída(o) do Processo Seletivo a(o) candidata(o) que:

- 7.18.1 apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- 7.18.2 não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- 7.18.3 não apresentar documento de identificação;
- 7.18.4 ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- 7.18.5 ausentar-se do local de provas antes de decorridas **2 (duas)** horas após o início da Prova Objetiva;
- 7.18.6 for surpreendida(o) em comunicação com outras pessoas ou utilizando livro, anotações, impressos, bem como máquina calculadora ou dispositivos similares;
- 7.18.7 não tiver acondicionado em local indicado pelos fiscais seus pertences pessoais, tais como: relógios, equipamentos eletrônicos ou de comunicação (*bip*, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares, bem como protetores auriculares), bonés, óculos de sol, chaves, chaveiros eletrônicos, canetas fora do padrão previamente definido, dentre outros itens não necessários à realização da prova;

- 7.18.8 fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outra superfície;
- 7.18.9 estiver portando arma(s), mesmo que apresentando o porte;
- 7.18.10 lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- 7.18.11 não devolver integralmente o material recebido (Folha de Resposta e Caderno de Questões);
- 7.18.12 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

7.19 Quanto à realização da Prova Objetiva:

- 7.19.1 A(o) candidata(o), ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a Folha de Respostas, o seu Caderno de Questões.
- 7.19.2 Se, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, visual ou grafológico, que a(o) candidata(o) utilizou processos ilícitos para responder a prova, esse(a) terá sua prova anulada e será automaticamente eliminada(o) do Processo Seletivo.
- 7.19.3 Não haverá, por qualquer motivo, a prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude do afastamento da(o) candidata(o) da sala de prova.
- 7.19.4 Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, da data e do horário determinados pela Comissão de Processos Vestibulares.
- 7.19.5 Por razões de ordem técnica e de segurança, a Comissão de Processos Vestibulares não fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões a candidatas(os) ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo. As questões da Prova Objetiva, o Gabarito Provisório e o Gabarito Oficial serão divulgados no site da **Comprov**: http://www.comprov.ufcg.edu.br.
- 7.19.6 No prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento da Prova Objetiva, a **Comprov** divulgará o Gabarito Provisório e as provas aplicadas no site: http://www.comprov.ufcg.edu.br.
- 7.19.7 O Gabarito Oficial será divulgado no prazo máximo de 7 (dias) dias após a aplicação da Prova Objetiva, pela **Comprov**, no site: http://www.comprov.ufcg.edu.br.

8 DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

8.1 A Prova Objetiva versará sobre as matérias apresentadas na seção 7 deste edital, conforme conteúdo programático que consta no ANEXO III deste edital, e será composta por 50 (cinquenta) questões objetivas de múltipla escolha, com duração máxima de 3 (três) horas para sua realização.

- 8.2 Cada questão da Prova Objetiva terá 5 (cinco) alternativas (de "A" a "E"). A(o) candidata(o) deverá assinalar apenas uma alternativa, que considere "correta" com relação ao enunciado da referida questão.
 - 8.2.1 A Prova Objetiva será avaliada na escala de "0" (zero) até "50" (cinquenta) que corresponde aos pontos obtidos.
 - 8.2.2 O escore bruto será utilizado na avaliação da Prova Objetiva. O escore bruto corresponde ao número de pontos que a(o) candidata(o) obtém na prova.
 - 8.2.3 A questão para a qual a(o) candidata(o) apresentar mais de uma alternativa correta será considerada nula.
 - 8.2.4 Cada acerto corresponde a um ponto.
 - 8.2.5 Questões anuladas serão pontuadas para todas(os) as(os) candidatas(os) da série.
- 8.3 No ato da correção da Folha de Respostas, as questões para a qual mais de uma opção forem assinaladas no cartão de respostas, questões sem nenhuma opção assinalada ou com rasuras que impossibilitem a digitalização serão consideradas erradas.
- 8.4 A nota final de cada candidata(o) será igual ao número de pontos que a(o) candidata(o) obteve na prova.
- 8.5 A(o) candidata(o) que na Prova Objetiva obtiver menos de **15 pontos** será eliminada(o) do Processo Seletivo.

9 DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÕES

- 9.1 A seleção será realizada por meio de prova objetiva, obedecendo ao disposto no cronograma (seção 3).
 - 9.1.1 A(o) candidata(o) que zerar alguma das matérias da prova estará automaticamente eliminada(o) do processo seletivo.
 - 9.1.2 A nota final das(os) candidatas(os), para todas as séries, será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva.
- 9.2 Os candidatas(os) serão classificados em ordem decrescente da nota final, através da média obtida nas disciplinas apresentadas nos quadros do item 7.2, em listas de classificação para cada série, obedecendo ao critério de 50 % das vagas para Escola Pública, conforme Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e 50% das vagas para ampla concorrência.
- 9.3 Em caso de empate, havendo candidatos(as) com o mesmo número total de pontos, o desempate se dará em favor daquela(e) que, nesta ordem, obtiver:
 - a) maior média em Língua Portuguesa;
 - b) maior média em Matemática;

- c) maior idade.
- 9.4 São previstas até 4 (quatro) chamadas, sendo uma regular e três de lista de espera conforme existência de vagas.
- 9.5 As chamadas respeitarão a classificação para vagas livres e vagas reservadas, segundo as suas modalidades.
- 9.6 Nas datas indicadas no cronograma (seção 3), os(as) candidatas(os) terão acesso no site da Comprov as divulgações das chamadas com sua respectiva classificação.
- 9.7 A(o) candidata(o) aprovado(a) e classificado(a) que não comparecer a uma chamada perde o direito à vaga, não sendo possível remanejamento de candidatas(os) entre as chamadas.
- 9.8 Na 1ª Chamada da Lista de Espera, as(os) candidatas(os) serão convocadas(os) para o preenchimento de vagas remanescentes ocasionadas pelo não comparecimento ao cadastro de candidatas(os) elencadas(os) na Chamada Regular ou pela não aceitação de seu cadastramento em virtude da apresentação de documentação não condizente ao solicitado.

10 DO REMANEJAMENTO DE VAGAS REMANESCENTES

10.1 Se não houver candidatas(os) classificadas(os) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas para determinada modalidade de concorrência, estas vagas serão remanejadas e disponibilizadas às(aos) candidatas(os) da lista de espera das demais modalidades de concorrência, conforme disposto no art. 15 da <u>Portaria Normativa MEC nº 18/2012</u>, da seguinte forma:

- a) As vagas remanejadas da modalidade L1 serão ofertadas, em ordem de preferência, aos(às) candidatas(os)(as) das modalidades L9, L10, L2, L14, L6, L13, L5 e A0.
- b) As vagas remanejadas da modalidade L2 serão ofertadas, em ordem de preferência, aos(às) candidatas(os)(as) das modalidades L10, L9, L1, L14, L6, L13, L5 e A0.
- c) As vagas remanejadas da modalidade L5 serão ofertadas, em ordem de preferência, aos(às) candidatas(os)(as) das modalidades L13, L14, L6, L10, L2, L9, L1 e A0.
- d) As vagas remanejadas da modalidade L6 serão ofertadas, em ordem de preferência, aos(às) candidatas(os)(as) das modalidades L14, L13, L5, L10, L2, L9, L1 e A0.
- e) As vagas remanejadas da modalidade L9 serão ofertadas, em ordem de preferência, aos(às) candidatas(os)(as) das modalidades L1, L10, L2, L14, L6, L13, L5 e A0.
- f) As vagas remanejadas da modalidade L10 serão ofertadas, em ordem de preferência, aos(às) candidatas(os)(as) das modalidades L2, L9, L1, L14, L6, L13, L5 e A0.
- g) As vagas remanejadas da modalidade L13 serão ofertadas, em ordem de preferência, aos(às) candidatas(os)(as) das modalidades L5, L14, L6, L10, L2, L9, L1 e A0.
- h) As vagas remanejadas da modalidade L14 serão ofertadas, em ordem de preferência, aos(às) candidatas(os)(as) das modalidades L6, L13, L5, L10, L2, L9, L1 e A0.

Vaga	Ordem de Remanejamento									
Reservada	1ª	2ª	3 <u>a</u>	4 ª	5 <u>a</u>	6ª	7 ª	8 <u>a</u>		
L1	L9	L10	L2	L14	L6	L13	L5	A0		
L2	L10	L9	L1	L14	L6	L13	L5	A0		

L5	L13	L14	L6	L10	L2	L9	L1	A0
L6	L14	L13	L5	L10	L2	L9	L1	A0
L9	L1	L10	L2	L14	L6	L13	L5	A0
L10	L2	L9	L1	L14	L6	L13	L5	A0
L13	L5	L14	L6	L10	L2	L9	L1	A0
L14	L6	L13	L5	L10	L2	L9	L1	A0

- 10.2 Caso seja necessário, as vagas da Ampla Concorrência (não ocupadas por falta de candidatas(os) que escolheram esta modalidade), serão remanejadas da seguinte forma:
- a) Havendo apenas uma vaga, ela será remanejada, em ordem de preferência, às(aos) candidatas(os) das modalidades L10, L2, L9, L1, L14, L6, L13 e L5.
- b) Havendo mais de uma vaga da modalidade A0 a ser remanejada, deve-se alterar a distribuição entre os dois grupos de renda, seguindo as prioridades A0 = L10 > L2 > L9 > L1 > L14 > L6 > L13 > L5 e A0 = L14 > L6 > L13 > L5 > L10 > L2 > L9 > L1, para observar a distribuição (fixa) de 50% prevista no parágrafo único do art. 1, da Lei 12.711/2012.
- 10.3 As(os) candidatas(os) em lista de espera que assumirem vagas de outras modalidades de concorrência serão considerados reclassificadas(os) para vaga remanejada.
- 10.4 As(os) candidatas(os) com documentação indeferida em sua modalidade de concorrência original não concorrerão às vagas remanejadas.

11 DOS RECURSOS

- 11.1 A(o) candidata(o) poderá requerer recurso quanto:
 - a) às isenções indeferidas;
 - b) às inscrições não homologadas;
 - c) ao resultado parcial.
- 11.2 O prazo para interposição de recurso será de **1 (um)** dia útil após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.
- 11.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato(a), para cada evento referido no item 9.1, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 11.4 Para interposição de recurso, a(o) candidata(o) deverá acessar o Sistema Eletrônico de Recursos da Comprov, no endereço eletrônico https://recursos.comprov.ufcg.edu.br/, abrir recurso e preencher devidamente o Formulário Eletrônico de Interposição de Recursos, selecionando o tópico destinado a esse processo seletivo.
- 11.4.1 Somente serão aceitos os recursos no dia e horário indicados no cronograma deste edital (seção 3).

- 11.4.2 Em caso de dificuldades para solicitação de recurso acesse as instruções disponíveis em MANUAL SISTEMA DE RECURSO.pdf.
- 11.5 Os resultados dos recursos serão divulgados, no dia informado no cronograma (seção 3), de acordo com cada um dos subitens de 9.1, no endereço eletrônico: http://www.comprov.ufcg.edu.br.
- 11.6 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data da postagem.
- 11.7 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
- 11.8 Em caso de recursos de igual teor interpostos pela(o) mesma(o) candidata(o), será analisado, apenas, um, o primeiro a ser enviado.
- 11.9 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

12 DA MATRÍCULA E INÍCIO DAS AULAS

- 12.1 As(os) candidatas(os) classificadas(os) até o limite das vagas, em ordem decrescente de pontuação, deverão realizar suas matrículas no período informado.
- 12.1.1 Para Chamada Regular, a matrícula será realizada no dia 23 de janeiro de 2023, na Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras, situada à Rua Sérgio Moreira de Figueirêdo Fernandes, s/n, Bairro Casas Populares, Campus da UFCG, em Cajazeiras-PB, nos horários de 7h30min às 12h e 14h às 17h00min.
- 12.1.2 Para 1ª Chamada da Lista de Espera, a matrícula será realizada no dia 25 de janeiro de 2023, na Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras, situada à Rua Sérgio Moreira de Figueirêdo Fernandes, s/n, Bairro Casas Populares, Campus da UFCG, em Cajazeiras-PB, nos horários de 7h30min às 12h e 14h às 17h00min.
- 12.1.3 Para 2ª Chamada da Lista de Espera, a matrícula será realizada no dia 30 de janeiro de 2023, na Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras, situada à Rua Sérgio Moreira de Figueirêdo Fernandes, s/n, Bairro Casas Populares, Campus da UFCG, em Cajazeiras-PB, nos horários de 7h30min às 12h00min e 14h00min as 17h00min.
- 12.1.4 Para 3ª Chamada da Lista de Espera a matrícula será realizada no dia 01 de fevereiro de 2023, na Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras, situada à Rua Sérgio Moreira de Figueiredo Fernandes, s/n, Bairro Casas Populares, Campus da UFCG, em Cajazeiras-PB, nos horários de 7h30min às 12h e 14h às 17h00min.
- 12.2 O início das aulas do ano letivo 2023 está previsto para acontecer no dia 06 de fevereiro de 2023.

13 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULA

- 13.1 No ato da matrícula, a(o) candidata(o) deverá apresentar o original e entregar cópia dos seguintes documentos:
 - 13.1.1 Certidão de Nascimento ou de Casamento;

- 13.1.2 Para as(os) que irão se inscrever na 1ª série do Ensino Médio, o Certificado de Conclusão e Histórico Escolar para estudantes concluintes do 9º ano em 2022. Para concluintes da 1ª série do Ensino Médio em 2022, uma fotocópia legível do histórico escolar (Transferência) da 1ª série e das séries anteriores. Para concluintes da 2ª série do Ensino Médio em 2022, uma fotocópia legível do histórico escolar (Transferência) da 2ª série e das séries anteriores
 - 13.1.2.1 Não serão aceitas declarações ou certidões no ato da matrícula.
 - 13.1.3 Carteira de identidade;
 - 13.1.4 CPF (Cadastro de Pessoa Física);
 - 13.1.5 Uma fotografia tamanho 3x4, recente e colorida;
 - 13.1.6 Comprovante de residência emitido há no máximo 90 dias em nome da(o) candidata(o) ou familiar;
 - 13.1.7 Prova de quitação com o Serviço Militar, para os brasileiros do sexo masculino que, a partir do 1º dia de janeiro de 2023, completarem 18 (dezoito) anos de idade.
- 13.2 O requerimento de inscrição, próprio da Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras, preenchido pela(o) candidata(o) ou representante com procuração, dirigido à Coordenação do Curso.
- 13.3 As(os) candidatas(os) aprovadas(os) e classificadas(os) pelas vagas reservadas deverão, no ato da matrícula, apresentar as documentações mencionadas nos itens 13.1, 13.2, sendo que:
 - a) aquelas(es) que cursarão a 1ª série do Ensino Médio deverão também comprovar ter cursado todas as séries escolares do Ensino Fundamental em escola pública; e as(os) que cursarão a 2ª ou a 3ª séries do Ensino Médio deverão também comprovar ter cursado todo o Ensino Fundamental e todas as séries anteriores do Ensino Médio em escola pública.
 - b) para a comprovação de renda na indicação de qualquer uma das cotas L1, L2, L9 e L10, a(o) candidata(o) deverá apresentar também a documentação abaixo, conforme incisos I ou II:
- I. Para aquela(e) que esteja devida e previamente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal Cadúnico, envio de comprovante de inscrição do Cadúnico que deverá ser gerado EXCLUSIVAMENTE no site do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) no endereço http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/. A consulta deverá ser realizada informando os dados da(o) candidata(o), ainda que este não seja o responsável familiar do Cadúnico.
 - A. O referido comprovante, obrigatoriamente, deverá conter todas as informações listadas a seguir:
 - a) Nome da(o) candidata(o);
 - b) Data de nascimento da(o) candidata(o);
 - c) Número de Identificação Social (NIS) da(o) candidata(o);
 - d) Nome da mãe da(o) candidata(o);
 - e) Nome, data de nascimento, NIS, parentesco e estado cadastral de cada um dos integrantes do núcleo familiar da(o) candidata(o);
 - f) Valor da renda per capita familiar que, sem qualquer ambiguidade, não poderá

ultrapassar 1,5 SM (um salário-mínimo e meio), vigente em 2022;

- g) Município/UF onde está cadastrado;
- h) Chave de segurança para confirmar a autenticidade do documento;
- i) A data da consulta, que não poderá ser anterior a 20/12/2022;
- j) A última atualização do cadastro não pode ser anterior a 20/11/2018.
- B. Não serão aceitos PROTOCOLOS ou FOLHA RESUMO de inscrição no CadÚnico.
- II. Rol de documentos mínimos recomendados para comprovação da renda familiar bruta mensal² (em conformidade com o art. 7º, <u>Portaria Normativa MEC Nº 18/2012</u>), conforme a categoria que se enquadre:

A. TRABALHADORES ASSALARIADOS

- a. Contracheques;
- b. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c. CTPS registrada e atualizada;
- d. CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- f. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, e
- g. Autodeclaração de baixa renda, conforme disponibilizado no Anexo I deste edital.

B. ATIVIDADE RURAL

- a. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica IRPJ;
- c. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao(à) candidato(a) ou a membros da família, quando for o caso;
- d. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e. Notas fiscais de vendas, e
- f. Autodeclaração de baixa renda, conforme disponibilizado no Anexo I deste edital.

C. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- a. Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- b. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, e Autodeclaração de baixa renda, conforme disponibilizado no Anexo I deste edital.

D. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- a. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao(à) candidato(a) ou a membros de sua família, quando for o caso;
- c. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

² A Renda familiar bruta mensal per capita é igual à soma dos rendimentos brutos recebidos mensalmente por aqueles que compõem a família, dividido pelo número de integrantes da família. Para o caso de uma potencial adesão ao sistema de cotas envolvendo a renda, o cálculo e comprovação da renda bruta familiar per capita, deverão estar em conformidade com o Art. 7º, Portaria Normativa MEC Nº 18/2012 . (Considere, SM = Salário Mínimo Nacional. Atualmente, SM = R\$1.100,00)

- d. Extratos bancários dos últimos três meses, e
- e. Autodeclaração de baixa renda, conforme disponibilizado no Anexo I deste edital.
- E. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
 - a. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
 - b. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;
 - c. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos, e
 - d. Autodeclaração de baixa renda, conforme disponibilizado no Anexo I deste edital.
- c) Para candidatas(os) com deficiência, <u>laudo médico original e/ou cópia autenticada</u>, expedido no máximo há 12 (doze) meses antes do ato da matrícula, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a causa provável da deficiência.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 As(os) candidatas(os) aprovadas(os) e convocadas(os) para as matrículas deverão informar-se previamente sobre o regime de funcionamento do Ensino Médio na Escola, pois o requerimento de matrícula da(o) candidata(o) pressupõe o seu conhecimento.
- 14.2 Não é permitido à(ao) estudante ocupar duas vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior nos termos da Lei nº 12.089/2009, bem como dois ou mais cursos da UFCG, conforme o art. 70, §2º, do Regimento Geral da UFCG.
- 14.3 A prestação de informação falsa pela(o) aluna(o), apurada posteriormente à matrícula e durante o curso, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, implicará no cancelamento de seu vínculo, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.
- 14.4 Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo, convocações, avisos e resultados ficarão à disposição das(os) candidatas(os) no site www.comprov.ufcg.edu.br, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da divulgação do Resultado Final.
- 14.5 Não serão mais admitidas convocações e matrículas em quaisquer das séries do ensino médio após a data de início das aulas.
- 14.6 O prazo para impugnação do presente Edital é até o último dia do período de inscrições.
- 14.7 Os casos em que houver omissão ou forem duvidosos serão resolvidos pela Coordenação Pedagógica do Curso de Ensino Médio, ouvida a Direção da Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras/CFP/UFCG.
- 14.8 Em caso de crise sanitária, o Processo de Seleção poderá ser reformulado e poderá ser adotada a análise do currículo às(aos) estudantes a fim de preencher as vagas disponíveis. Nesse caso, as(os) candidatas(os) deverão consultar o site da COMPROV e conferir o lançamento do edital retificado.
- 14.9 Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

15 ANEXOS

15.1 Integra este edital o seguinte anexo:

- Anexo I DECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA MODALIDADE DE VAGAS L1, L2, L9 E L10
- Anexo II DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDA
- Anexo III CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Cajazeiras - PB, 24 de agosto de 2022.



Diretora da Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras Centro de Formação de Professores Universidade Federal de Campina Grande

Carlos Antonio Costa dos Santos

Presidente da Comprov SIAPE 1800673

Anexo I DECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA - MODALIDADES DE VAGAS L1, L2, L9 E L10

Eu,					·/
Nome S	ocial				
Telefone	e, e- or(a) do RG nº	-mail			<i>,</i>
portado nº	or(a) do RG nº, ple	iteante a	, órg	gão expedidor	e CPF lassificatório do
Ensino inteira i em lei.	Médio 2023 - ETSC/UFCG e responsabilidade e que, no o	stou cier	nte de que as	informações prestada	as são de minha
que a	CLARO que sou pertencente renda familiar bruta mei mínimo per-capita,				
decisõe via. Observa 1. A rere e comp deste fo 2. São e adianta	ECLARO que o e-mail acima s proferidas pelas comissões ações: ada bruta de cada um dos m rovada por documentação (ormulário. excluídos do cálculo os valores mentos, estornos e compens s os valores declarados serão	embros, digitaliza es de aux ações, in	mesmo que se da em pdf) a s úlio alimentaçã denizações.	as comunicações/de eja nula, deverá ser int ser enviada no mome ão, diárias e reembols	cisões por essa formada abaixo ento da entrega so de despesas,
Νo	Nome dos membros da família (incluindo A(o) candidata(o))	Idade	Grau de Parentesco	Atividade Laboral	Renda Bruta Mensal (R\$)
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
TOTAL	. DA RENDA PER-CAPITA FAMILI	IAR (R\$)			
	ção: Para os casos em que too paixo, a forma de sustento da fa				

Anexo II DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDA

Eu,										, inscrito	no no
CPF			, e r	no R	G			, res	idente	no ende	reço
							, d	eclaro pa	ra os	devidos	fins,
que não	possuo re	enda oriu	ında de	e qua	alquer ativi	dade	laboral,	seja ela, t	raball	no informa	l ou
formal.	Declaro	ainda	que	0	sustento	de	minha	família	é	oriundo	de
										·	
falsidade	nas inforr	nações a	cima in	nplica	informaçõe ará nas pen no a minha	alidad	des cabíve	eis, previs	tas no	Artigo 29	9 do
Por ser v	erdade, fir	mo o pre	sente ir	ıstru	mento.						
				/	/						
				assir)	natura do d	eclara	nte)				

Anexo III CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

1ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO DA ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS PARA O ANO 2023

I. LÍNGUA PORTUGUESA

-		
1.	LINGI	UAGEM
_ .		

- 1.1 Denotação e Conotação;
- 1.2 Variação linguística: Histórica, Geográfica, Social e Situacional;
- 1.3 Adequação do registro oral e escrito em diferentes situações comunicativas.
- 2. ORGANIZAÇÃO, ESTRUTURA E SENTIDO DOS ENUNCIADOS
- 2.1 Morfologia:
- 2.1.1 Formação de palavras por Composição e Derivação;
- 2.1.2 Classes gramaticais: Artigo, Numeral, Pronome, Substantivo, Adjetivo, Advérbio, Verbo, Conjunção, Preposição e Interjeição;
- 2.1.3 Ortografia e Acentuação.
- 2.2 Sintaxe:
- 2.2.1 Termos da oração: Sujeito, Predicado, Complementos e Adjuntos;
- 2.2.2 Organização de períodos: Simples e Composto (por Coordenação e Subordinação);
- 2.2.3 Pontuação.
- 2.3 Semântica:
- 2.3.1 Antonímia e Sinonímia;
- 2.3.2 Homônimos e Parônimos;
- 2.3.3 Hiperônimos e Hipônimos.
- 3. LEITURA
- 3.1 Reconhecimento de diversos gêneros textuais;
- 3.2 Reconhecimento de sequências textuais: Descritiva e Narrativa;
- 3.3 Intertextualidade;
- 3.4 Coesão e Coerência Textuais.

II. MATEMÁTICA

- 1. ARITMÉTICA
- 1.1 Conjuntos;
- 1.2 Números naturais;
- 1.3 Números inteiros;
- 1.4 Números racionais;
- 1.5 Números irracionais;
- 1.6 Números reais;

- 1.7 Razões e proporções;
- 1.8 Porcentagem;
- 1.9 Juros simples;
- 1.10 Sistema de medidas.
- ÁLGEBRA
- 2.1 Expressões algébricas ou literais;
- 2.2 Polinômios;
- 2.3 Produtos notáveis;
- 2.4 Fatoração;
- 2.5 Frações algébricas;
- 2.6 Potências;
- 2.7 Equação do 1° grau;
- 2.8 Inequação do 1º grau;
- 2.9 Sistemas de equações do 1º grau com duas incógnitas;
- 2.10 Equação do 2º grau;
- 2.11 Equação biquadrada;
- 2.12 Equação irracional;
- 2.13 Sistema de equações do 2º grau com duas incógnitas.
- 3. GEOMETRIA
- 3.1 Ângulos;
- 3.2 Triângulos (classificação, semelhança e relações métricas);
- 3.3 Teorema de Tales;
- 3.4 Círculo e circunferência;
- 3.5 Área do retângulo, paralelogramo, quadrado, triângulo, trapézio, losango e círculo.
- 4. TRIGONOMETRIA
- 4.1 Razões trigonométricas nos triângulos retângulos.

III. HISTÓRIA

- AS CULTURAS INDÍGENAS AMERICANAS
- 2. A EXPANSÃO ULTRAMARINA EUROPEIA
- 3. AS CIVILIZAÇÕES CLÁSSICAS: GRÉCIA E ROM
- 4. A ALTA E BAIXA IDADE MÉDIA
- 5. O ILUMINISMO
- A REVOLUÇÃO INDUSTRIAL
- 7. O BRASIL IMPERIAL
- 8. A ERA VARGAS
- 9. A SEGUNDA GUERRA MUNDIAL
- 10. A DITADURA MILITAR NO BRASIL

IV. GEOGRAFIA

- 1. ESPAÇO GEOGRÁFICO, LUGAR, PAISAGEM, TERRITÓRIO E REDES
- 1.1 Lugar: a nossa geografia;
- 1.2 Paisagem: O espaço que nossa vista alcança;
- 1.3 Espaço geográfico: Objeto de estudo da geografia.

- 2. A NATUREZA E AS QUESTÕES AMBIENTAIS
- 2.1 Estrutura geográfica;
- 2.2 O relevo terrestre;
- 2.3 Tempo atmosférico e dinâmicas climáticas;
- 2.4 As águas: hidrosfera e bacias hidrográficas;
- 2.5 Os grandes domínios naturais da Terra e os domínios morfoclimáticos brasileiro;
- 2.6 Solo: um recurso a ser cuidado.
- 3. FRONTEIRA TERRITORIAL E REGIONALIZAÇÃO DO BRASIL
- 3.1 A organização do espaço brasileiro: constituição do território e regionalização;
- 3.2 A constituição do espaço brasileiro;
- 3.3 Regionalizações do Brasil;
- 3.4 As regiões geoeconômicas.
- 4. SOCIEDADE, ECONOMIA E NATUREZA
- 4.1 Produção e organização do espaço rural;
- 4.2 A produção do espaço industrial brasileiro;
- 4.3 Fontes de energia.
- 5. POPULAÇÃO, ESPAÇO URBANO E REDES
- 5.1 População brasileira;
- 5.2 Urbanização brasileira;
- 5.3 Questões socioambientais.
- ESPAÇO GEOGRÁFICO E GLOBALIZAÇÃO
- 6.1 Globalização;
- 6.2 Blocos econômicos;
- 6.3 A indústria no mundo globalizado;
- 6.4 A atividade industrial: evolução e distribuição;
- 6.5 China a segunda economia do mundo;
- 6.6 Novos países industrializados: BRICS.

V. CIÊNCIAS

- 1. AS SUBSTÂNCIAS E AS MISTURAS
- 1.1 O que é uma substância pura;
- 1.2 As misturas;
- 1.3 Separando os componentes de uma mistura;
- 1.4 Destilação fracionada.
- 2. O ÁTOMO
- 2.1 Teorias sobre átomo (Modelo atômico de Dalton, Thomson e Rutherford);
- 2.2 Estrutura básica do átomo (a organização dos elétrons no átomo e identificação das partículas atômicas);
- 2.3 Distribuição eletrônica.
- 3. AS LIGAÇÕES QUÍMICAS
- 3.1 A estabilidade dos gases nobres;
- 3.2 A ligação iônica;
- 3.3 A ligação covalente;
- 3.4 A ligação metálica;

- 3.5 Ligações e estados físicos.
- 4. GRANDEZAS E MEDIDAS
- 4.1 Unidade de Medidas;
- 4.2 Sistema Internacional de Medidas (SI).
- OS MOVIMENTOS
- 5.1 Movimento e repouso;
- 5.2 Velocidade média;
- 5.3 Grandezas escalares e vetoriais;
- 5.4 Aceleração média.
- 6. FORÇAS E SUAS CONSEQUÊNCIAS
- 6.1 Forças
- 6.2 Força resultante;
- 6.3 As leis de Newton;
- 6.4 Força peso;
- 6.5 Força normal;
- 6.6 Fora de atrito.
- 7. O CALOR
- 7.1 Calor e temperatura;
- 7.2 Medindo a temperatura;
- 7.3 Medindo o calor;
- 7.4 Ciência no dia-a-dia As calorias e os alimentos;
- 7.5 A mudança de estado físico;
- 7.6 O calor e a dilatação dos corpos.

2ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO DA ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS PARA O ANO 2023

I. LÍNGUA PORTUGUESA

- 1. LINGUAGEM
- 1.1 Denotação e Conotação;
- 1.2 Variação linguística: Histórica, Geográfica, Social e Situacional;
- 1.3 Adequação do registro oral e escrito em diferentes situações comunicativas.
- 2. ORGANIZAÇÃO, ESTRUTURA E SENTIDO DOS ENUNCIADOS
- 2.1 Morfologia:
- 2.1.1 Formação de palavras por Composição e Derivação;
- 2.1.2 Classes gramaticais: Artigo, Numeral, Pronome, Substantivo, Adjetivo, Advérbio, Verbo, Conjunção, Preposição e Interjeição;
- 2.1.3 Ortografia e Acentuação.
- 2.2 Sintaxe:
- 2.2.1 Termos da oração: Sujeito, Predicado, Complementos e Adjuntos;

- 2.2.2 Organização de períodos: Simples e Composto (por Coordenação e Subordinação);
- 2.2.3 Pontuação.
- 2.3 Semântica:
- 2.3.1 Antonímia e Sinonímia;
- 2.3.2 Homônimos e Parônimos;
- 2.3.3 Hiperônimos e Hipônimos.
- 3. LEITURA
- 3.1 Reconhecimento de diversos gêneros textuais;
- 3.2 Reconhecimento de sequências textuais: Descritiva, Narrativa e Dissertativa;
- 3.3 Intertextualidade;
- 3.4 Coesão e Coerência Textuais.
- 4. LITERATURA
- 4.1 Figuras de linguagem;
- 4.2 Estilos de época: Trovadorismo, Humanismo, Renascimento, Quinhentismo, Barroco e Arcadismo.

II. MATEMÁTICA

- CONJUNTOS NUMÉRICOS
- 1.1. Números naturais;
- 1.2. Números inteiros;
- 1.3. Números racionais;
- 1.4. Números reais;
- 1.5. Intervalos.
- 2. FUNÇÕES
- 2.1. Função afim;
- 2.2. Função quadrática;
- 2.3. Função modular;
- 2.4. Função exponencial.
- PROGRESSÃO ARITMÉTICA E GEOMÉTRICA
- 4. RAZÕES MÉTRICAS NO TRIÂNGULO RETÂNGULO
- 5. RAZÕES TRIGONOMÉTRICAS NO TRIÂNGULO RETÂNGULO
- 6. ÁREAS DE FIGURAS PLANAS

3ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO DA ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS PARA O ANO 2023

I. LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA

- 1. LINGUAGEM
- 1.1 Denotação e Conotação;
- 1.2 Variação linguística: Histórica, Geográfica, Social e Situacional;
- 1.3 Adequação do registro oral e escrito em diferentes situações comunicativas.

- 2. ORGANIZAÇÃO, ESTRUTURA E SENTIDO DOS ENUNCIADOS
- 2.1 Morfologia:
- 2.1.1 Formação de palavras por Composição e Derivação;
- 2.1.2 Classes gramaticais: Artigo, Numeral, Pronome, Substantivo, Adjetivo, Advérbio, Verbo, Conjunção, Preposição e Interjeição;
- 2.1.3 Ortografia e Acentuação.
- 2.2 Sintaxe:
- 2.2.1 Termos da oração: Sujeito, Predicado, Complementos e Adjuntos;
- 2.2.2 Organização de períodos: Simples e Composto (por Coordenação e Subordinação);
- 2.2.3 Pontuação.
- 2.3 Semântica:
- 2.3.1 Antonímia e Sinonímia;
- 2.3.2 Homônimos e Parônimos;
- 2.3.3 Hiperônimos e Hipônimos.
- 3. LEITURA
- 3.1 Reconhecimento de diversos gêneros textuais;
- 3.2 Reconhecimento de sequências textuais: Descritiva, Narrativa e Dissertativa;
- 3.3 Intertextualidade;
- 3.4 Coesão e Coerência Textuais.
- 4. LITERATURA
- 4.1 Figuras de linguagem;
- 4.2 Estilos de época: Trovadorismo, Humanismo, Renascimento, Quinhentismo, Barroco, Arcadismo, Romantismo (Poesia e Prosa) e Realismo.

II. MATEMÁTICA

- 1. ESTUDOS DAS MATRIZES
- DETERMINANTES
- 3. SISTEMAS LINEARES
- RAZÕES MÉTRICAS NO TRIÂNGULO RETÂNGULO
- 5. RAZÕES TRIGONOMÉTRICAS NO TRIÂNGULO RETÂNGULO
- 6. RESOLUÇÃO DE TRIÂNGULOS QUAISQUER
- 6.1 Lei dos senos;
- 6.2 Lei dos cossenos.
- CICLO TRIGONOMÉTRICO
- FUNÇÕES TRIGONOMÉTRICAS
- 8.1 Seno;
- 8.2 Cosseno;
- 8.3 Tangente;
- 8.4 Cotangente;
- 8.5 Secantes;
- 8.6 Cossecante.
- GEOMETRIA
- 9.1 Prisma;

- 9.2 Pirâmide;
- 9.3 Cilindro;
- 9.4 Cone;
- 9.5 Esfera;